



DESPACHO N.º 72/2018

Início do procedimento de alteração do Regulamento Geral das Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

Nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o início, com efeitos à data do presente despacho, do procedimento de alteração do Regulamento Geral das Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, tendo por objeto proceder a ajustes resultantes da experiência entretanto acumulada na sua aplicação, em particular, mas não exclusivamente, para clarificar e simplificar a intervenção dos Serviços de Ação Social em caso de perturbações de funcionamento das residências, e as responsabilidades em caso de saída antecipada por parte dos estudantes.

Uma vez que a natureza da matéria assim o justifica, pois este assunto é de interesse para toda a Comunidade Universitária, determino ainda desde já que, nos termos artigo 101.º do CPA, o projeto de alteração do Regulamento seja submetido a consulta pública logo que esteja concluído, através de publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República e no sítio institucional da Universidade de Coimbra, onde deverá constar a forma como os interessados poderão apresentar os seus contributos e sugestões.

Nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do CPA, delego a direção do procedimento em apreço na Sra. Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, Dra. Maria da Conceição da Costa Marques.

Universidade de Coimbra, 26 de abril de 2018

O Reitor

João Gabriel Silva